



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

NÚMERO: 005/2026 – 2ª/GRR/UDT.

DATA: 13/07/2026.

ORIGEM/ÁREA REQUISITANTE: 2ª/GRR/UDT.

REFERÊNCIA: Processo nº 59520.001078/2026-62-e.

1. CONTEXTUALIZAÇÃO / HISTÓRICO

A CODEVASF, a partir da Lei nº 14.053, de 08 de setembro de 2020, passou a atuar nas bacias hidrográficas dos rios São Francisco, Parnaíba, Itapecuru, Mearim, Vaza-Barris, Paraíba, Mundaú, Jequiá, Tocantins, Munim, Gurupi, Turiaçu, Pericumã, Una, Real, Itapicuru, Paraguaçu, Araguari (AP), Araguari (MG), Jequitinhonha, Mucuri e Pardo, nos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, de Mato Grosso, de Minas Gerais, do Pará, de Pernambuco, do Piauí, de Sergipe e do Tocantins e no Distrito Federal, bem como nas demais bacias hidrográficas e litorâneas dos Estados de Alagoas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, de Goiás, do Maranhão, da Paraíba, de Pernambuco, do Piauí, do Rio Grande do Norte e de Sergipe. Com a ampliação, a Companhia passou a atuar em 2.675 municípios, localizados no Distrito Federal e em 15 estados: Alagoas, Amapá, Bahia, Ceará, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Pará, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins. Assim, a área de atuação atual equivale a 36,59% do território nacional, conforme observado na figura a seguir.



Figura 01: Área de atuação da CODEVASF no Território Brasileiro, conforme a Lei Federal nº 14.053/2020

**Ministério do Desenvolvimento Regional**
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Quadro 01: Quantitativos de municípios e estimativa de população da área de jurisdição da CODEVASF antes e após a vigência da Lei Federal nº 14.053/2020:

Unidade da Federação	Nº de Municípios antes da nova ampliação (Lei 13.702/2018)	Nº de Municípios após a nova ampliação (Lei 14.053/2020)	População estimada (IBGE, 2020)
Alagoas	102	102	3.351.543
Amapá	-	16	861.773
Bahia	235	417	14.930.634
Ceará	21	184	9.187.103
Distrito Federal	1	1	3.055.149
Goiás	136	246	7.113.540
Maranhão	217	217	7.114.598
Minas Gerais	240	356	12.867.587
Mato Grosso	38	38	539.524
Pará	98	98	6.804.041
Paraíba	-	223	4.039.277
Pernambuco	116	185	9.616.621
Piauí	223	224	3.281.480
Rio Grande do Norte	-	167	3.534.165
Sergipe	75	75	2.318.822
Tocantins	139	139	1.566.994
Total Geral	1.641	2.688	90.182.851

Fonte: Elaborada com dados de BRASIL, 2020.

Esse aumento da área de atuação da CODEVASF ocorreu devido a sociedade e o corpo político passarem a demandar a presença dela em outros segmentos e regiões por conta do reconhecimento do relevante trabalho realizado pela empresa como agente público, promovendo o crescimento econômico, social e a difusão de novas tecnologias no segmento da agricultura irrigada, na oferta de água, no apoio às ações de arranjos produtivos locais, nas ações de melhorias de infra e supra estruturas, e outros segmentos, aumentando suas linhas de negócios.

A elaboração deste Estudo visa subsidiar a abertura de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), Menor Preço por Item, visando a seleção de empresas para o fornecimento, carga, transporte e descarga de tratores agrícolas, com intuito de atender as demandas na área de atuação da CODEVASF, no estado da Bahia, sob jurisdição da 2ª Superintendência Regional.

A Segunda Superintendência Regional (2ª SR) abrange grande parte do território do Estado da Bahia, atende a 212 municípios com população estimada em 5.386.441 habitantes e área de 354.302 Km², possui densidade demográfica de 15,2 hab./km² (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, 2020). O perfil do Estado da Bahia quanto ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o qual reflete aspectos como renda, saúde/longevidade e educação é inferior a outros estados do Brasil, cenário que demonstra a necessidade de realizar ações destinadas à melhoria da qualidade de vida da população e consequentemente do índice.



2. ALINHAMENTO DA DEMANDA COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL – PEI DA CODEVASF

A CODEVASF atua com base na capacidade técnica da sua força de trabalho, alicerçada nas expertises e experiências adquiridas ao longo de sua história, ou mediante parcerias com instituições públicas ou organizações privadas da sociedade civil sem fins lucrativos, notoriamente nos segmentos de agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, segurança hídrica e economia sustentável, promovendo o desenvolvimento regional em regiões de baixo poder econômico e distribuição de renda, transformando a realidade das pessoas, com foco na melhoria dos três pilares básicos da sustentabilidade: social, econômico e ambiental.

A empresa tem como missão institucional ***“Desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais”***, norteada pelos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil previstos na Carta Magna, em especial, o de erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais (art. 3º, inciso III). Para atingir sua missão, a CODEVASF realiza todo ano um planejamento de nível tático-operacional, que resulta no Plano Anual de Negócios – PAN.

O PAN é um importante instrumento de governança da CODEVASF no qual são estabelecidos os principais projetos que serão desenvolvidos em determinado exercício. O PAN apresenta as metas físicas, orçamentárias e financeiras que serão priorizadas pela empresa a partir do alinhamento com o Planejamento Estratégico Institucional – PEI, com foco em quatro temas estratégicos: “Segurança Hídrica”, “Inclusão Socioprodutiva”, “Agricultura Irrigada” e “Sustentabilidade Ambiental”, conforme detalhado no quadro a seguir.

Quadro 02: Temas estratégicos - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

	Tema Estratégico	Objetivo Estratégico
Políticas públicas	Segurança Hídrica	• Buscar a Universalização do Acesso à Água e ao Saneamento; • Aperfeiçoar as Operações Hidroagrícolas; • Fortalecer a Infraestrutura Hídrica em alinhamento com as políticas de convivência com a Seca.
	Inclusão Socioprodutiva	• Contribuir para a Promoção da Inclusão Socioprodutiva; • Promover a Mecanização & Modernização Territorial; • Qualificar a Infraestrutura e a Logística Urbana e Rural para o escoamento da Produção.
	Agricultura Irrigada	• Desenvolver a Agricultura Irrigada Sustentável; • Ampliar Parcerias e Investimentos em Projetos de Irrigação; • Modernizar e Inovar em Projetos de Irrigação;
	Sustentabilidade Ambiental	• Promover o Manejo Sustentável de Recursos Naturais; • Garantir a Conformidade Ambiental nas iniciativas organizacionais; • Promover a Revitalização das Bacias Hidrográficas.

Olhando para as temáticas “Inclusão Socioprodutiva” e “Sustentabilidade Ambiental”, encontramos objetivos direcionados ao desenvolvimento de cadeias produtivas, desenvolvimento social, revitalização de bacias hidrográficas e a realização de atividades



agropecuárias com viés sustentável. Dentro dos objetivos citados, existe a linha de aquisição e fomento, que caminha lado a lado com o apoio a cadeias produtivas agropecuárias, capacitação de pessoas, impulsionamento do associativismo e cooperação mútua, fortalecimento de grupos, melhoria nas condições de infraestrutura urbana e de canais de escoamento, entre tantos outros segmentos. Estas ações visam aumentar a produção e a produtividade de empreendimentos diversos, fortalecer a agricultura familiar objetivando melhorias no beneficiamento dos produtos, abrir possibilidades para comercialização, geração de trabalho e renda, tecnificação de cultivos e otimização de mão de obra, reduzir custos de produção e manter o trabalhador na sua região de origem, trazendo mais dinamismo e competitividade à cadeia produtiva.

A atuação da CODEVASF alinhada essencialmente com a temática do desenvolvimento regional, promove iniciativas e ações cujos objetivos resultam em melhoria da qualidade de vida e o crescimento de muitas regiões carentes com níveis de IDH abaixo de 0,600. No exercício de 2024 a Empresa bateu recorde de liquidação, chegando à impressionante marca de 3.44 bilhões de reais, sendo alocados em temas estratégicos, como citados no quadro 02, impactando mais de 16 milhões de pessoas. Cada ação visa contribuir cada vez com o desenvolvimento das regiões de operação da CODEVASF (Relatório de Gestão da CODEVASF – 2024).

Tal demanda se alinha ao Planejamento Estratégico Institucional – PEI (2025-2030) da CODEVASF no que se refere à melhoria contínua de processos de desenvolvimento das áreas onde a empresa atua detalhados no Plano Anual de Negócios da CODEVASF.

3. APORTE DE RECURSOS DA CODEVASF E OPORTUNIDADES

A CODEVASF, sendo uma empresa pública federal, depende 100% (cem por cento) dos aportes orçamentários e financeiros da União e submete-se aos direcionamentos adotados pelo Governo Federal. Os programas e ações executadas, assim como o respectivo orçamento, originam-se das políticas públicas implementadas pelo Executivo Federal, as quais são materializadas no Plano Plurianual e Orçamento Anual. Assim, a política fiscal afeta diretamente os recursos destinados aos programas executados pela Companhia e seus parceiros.

As demandas e características da área de abrangência da CODEVASF são os direcionadores da estratégia corporativa, pois serão elas que nortearão as ações da instituição. As dimensões econômica, social, ambiental e institucional devem ser monitoradas sistematicamente, visando identificar potencialidades e vulnerabilidades dos territórios. A capacidade operacional da CODEVASF, alinhada à sua capilaridade e ampla experiência, permite a atuação eficaz no desenvolvimento regional, seja de forma estrutural ou pontual, sendo capaz de suprir as demandas locais e regionais para fomentar o desenvolvimento socioeconômico e ambiental.

Dentro da área de atuação da CODEVASF, existem diversos municípios que possuem os piores indicadores socioeconômicos do país e enfrentam severos problemas climáticos. Mesmo com um cenário adverso, essas regiões demonstram potencialidades para se desenvolver que não são totalmente aproveitadas, além de possuírem grandes demandas para incremento de suas atividades produtivas. Tal tarefa exige constante sinergia com instâncias governamentais nas três esferas, juntamente ao setor privado. Desta forma, as demandas são identificadas, analisadas e priorizadas, surgindo assim, um conjunto de propostas que poderão compor o portfólio de programas e projetos da Companhia.

Deste modo, o adequado direcionamento estratégico da CODEVASF pode levá-la a aproveitar oportunidades, não só de ampliar como também de fortalecer a execução das estratégias de desenvolvimento regional adotadas pelo Governo Federal, impulsionada pela



captação de recursos orçamentários que venham a contribuir com a missão estratégica da Companhia.

Outra força que tem impactado significativamente a estratégia organizacional é oriunda do Congresso Nacional. A CODEVASF tem ciência que é preciso aproveitar as oportunidades relacionadas aos fatores políticos, como o orçamento das emendas parlamentares, que podem viabilizar recursos para as ações em favor do desenvolvimento regional. Do mesmo modo, busca apoio político das comissões ligadas ao setor que podem alavancar ações e promover regulamentações de interesse da Companhia.

Tal demanda originou-se a partir de recursos oriundos de parlamentares, previstos para o exercício do ano de 2026, destinados ao atendimento de políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido nordestino e outras regiões, que apesar de terem proporcionado significativos progressos, ainda não conseguiram melhorar de forma pujante os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país. Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto à urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região e de reduzir a escassez de estrutura principalmente das comunidades difusas no Nordeste, sob a gestão da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF.

Na 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, parlamentares têm alocado recursos de emendas para apoiar ações de estruturação de atividades produtivas, associações comunitárias e municípios, e outras ações voltadas ao desenvolvimento regional sustentável (pavimentação, perfuração de poços, construção de aguadas, terraceamentos em nível, construção de barraginhas, doação de kits de apicultura, kits de corte e costura, etc.). Neste sentido, torna-se necessária a realização de licitações pela Superintendência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços, para atender as necessidades e demandas da população na área de atuação da CODEVASF.

Neste sentido, em harmonia com o ordenamento jurídico do Brasil e obedecendo-se os requisitos da Lei nº14.133/2021, torna-se necessária a realização de licitações pela 2ª Superintendência Regional, visando atender as necessidades e demandas de famílias que trabalham diretamente no campo com produção de alimentos, seja para subsistência, abastecimento de comércio locais ou atendimento ao comércio externo à região.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

A agricultura familiar desempenha papel estratégico no desenvolvimento econômico, social e ambiental do Brasil, sendo responsável por parcela significativa da produção de alimentos que abastecem o mercado interno, como feijão, mandioca, milho, hortaliças, leite e aves. Caracteriza-se pela predominância do trabalho da própria família na gestão e na produção, pela diversificação das atividades produtivas e pela forte vinculação com o território onde está inserida. Além de contribuir para a segurança alimentar e nutricional da população, a agricultura familiar é fundamental para a geração de emprego e renda no meio rural, a redução das desigualdades regionais e a promoção do desenvolvimento sustentável.

Esse segmento produtivo também exerce relevante função social, ao favorecer a fixação das famílias no campo, preservar saberes tradicionais e práticas culturais, bem como estimular o uso mais racional dos recursos naturais. No entanto, a agricultura familiar enfrenta desafios estruturais, como o acesso limitado a crédito, assistência técnica, infraestrutura produtiva, tecnologias apropriadas e mercados, o que torna essencial a implementação de políticas públicas integradas e ações de capacitação voltadas às especificidades regionais.



Nesse contexto, a mecanização agrícola, por meio da utilização de tratores agrícolas, constitui uma ferramenta essencial para o fortalecimento da agricultura familiar, proporcionando maior eficiência, agilidade e qualidade na execução das operações de preparo do solo, plantio, tratos culturais e transporte de insumos e da produção. O emprego desses equipamentos reduz o esforço físico dos agricultores, otimiza o uso da mão de obra, amplia a capacidade operacional das propriedades e contribui para a execução das atividades no período adequado, refletindo diretamente no aumento da produtividade e na redução dos custos de produção. Além disso, a mecanização favorece a diversificação das atividades produtivas, a ampliação da área cultivada e a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, tornando as unidades familiares mais competitivas, resilientes às variações climáticas e capazes de gerar maior renda e qualidade de vida para as famílias no meio rural. Dessa forma, a disponibilização de tratores agrícolas configura-se como uma importante política pública de apoio ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar e ao fortalecimento das economias locais.

4.1. A agricultura e a mecanização na região do Semiárido

A agricultura familiar no Brasil é de extrema importância na questão da segurança alimentar familiar, e no abastecimento de mercados internos das cidades, dos estados e do país. Os produtos oriundos da agricultura familiar fazem parte, em sua grande maioria, da alimentação básica do brasileiro. Para que a produção atenda à crescente demanda e que chegue com a devida qualidade na mesa das pessoas, é imprescindível o investimento em todos os atores da cadeia produtiva, que vai do produtor até o incremento de políticas públicas, a fim de otimizar as formas de cultivos existentes.

A região do semiárido brasileiro é caracterizada pela predominância do bioma Caatinga, que remete a condições adversas de clima e situações de extrema vulnerabilidade socioeconômica. Mesmo com as adversidades, a região se destaca com a produção consolidada de frutas, como por exemplo, banana, uva e manga além da produção de melancia, melão e de algumas commodities. Neste contexto, a introdução de novas tecnologias de produção e a expansão de fronteiras agrícolas são alternativas para a promoção do desenvolvimento regional.

Quando se faz um recorte para a agricultura familiar, se identificam aquelas cadeias produtivas e atividades que se direcionam à subsistência, como o plantio de milho, feijão, mandioca, hortaliças e pequenos pomares diversificados, além do cultivo de cana de açúcar, palma forrageira e capins para alimentação animal (caprinos, ovinos e bovinos). Em sua grande maioria, estas atividades são desenvolvidas no sistema de sequeiro, dependendo apenas das chuvas para se produzir, assim a expansão da mecanização na agricultura familiar brasileira, que venha garantir técnicas adequadas de manejo do solo, da água e processamento dos produtos agrícolas facilitando a vida do pequeno produtor diminuindo o esforço manual e garantindo aumento da produtividade torna-se extremamente relevante.

De acordo com a Embrapa, em 2010 já se enfrentava uma defasagem expressiva na mecanização da região do semiárido, chegando número de 1 trator para cada 2,1 mil hectares. Para se combater este cenário, torna-se necessária a construção de métodos de distribuição de tecnologias, que vão desde o fomento de maquinários (trator e implementos) e assistência técnica, de modo que a eficiência na utilização destes recursos seja potencializada. Ao se aplicar a mecanização agrícola, é possível se atingir benefícios como conservação e manejo de solo e água, preservação ambiental, processamento e beneficiamento de produtos e tecnificação da mão de obra.

Além de contribuir diretamente para o aumento da produtividade, a mecanização agrícola também representa uma alternativa estratégica para reduzir a vulnerabilidade da agricultura familiar às oscilações climáticas típicas do semiárido. O uso de maquinários

adequados, como arados, plantadeiras e colheitadeiras adaptadas às condições locais, permite otimizar o tempo de preparo do solo e o plantio, aproveitando melhor os períodos curtos e irregulares de chuva. Essa eficiência no uso do recurso hídrico e no manejo do solo resulta em maior estabilidade na produção e, conseqüentemente, em mais segurança alimentar para as famílias agricultoras.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de diversificação das atividades produtivas proporcionada pela mecanização. Ao reduzir o esforço físico e a dependência exclusiva do trabalho manual, os agricultores familiares conseguem ampliar a escala de cultivo e introduzir novas culturas adaptadas ao clima semiárido. Isso fortalece a resiliência das comunidades, ao mesmo tempo em que cria oportunidades de inserção em mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), além de mercados privados em expansão.

Por fim, a mecanização agrícola tem efeito multiplicador no desenvolvimento regional, uma vez que gera demanda por serviços de manutenção de máquinas, capacitação técnica de operadores e fortalecimento das cooperativas locais. Essa rede de apoio fomenta a circulação de renda dentro da própria região, dinamiza a economia e cria um ambiente mais favorável para a permanência dos jovens no campo. Assim, a mecanização não deve ser vista apenas como um recurso tecnológico, mas como um instrumento fundamental para promover inclusão produtiva, sustentabilidade e desenvolvimento social no semiárido brasileiro.

4.2. Dimensão territorial de atuação

Na imagem a seguir, temos a relação dos 212 (duzentos e doze) municípios que poderão ser beneficiados no ano de 2026 com as ações da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, mencionados por região.

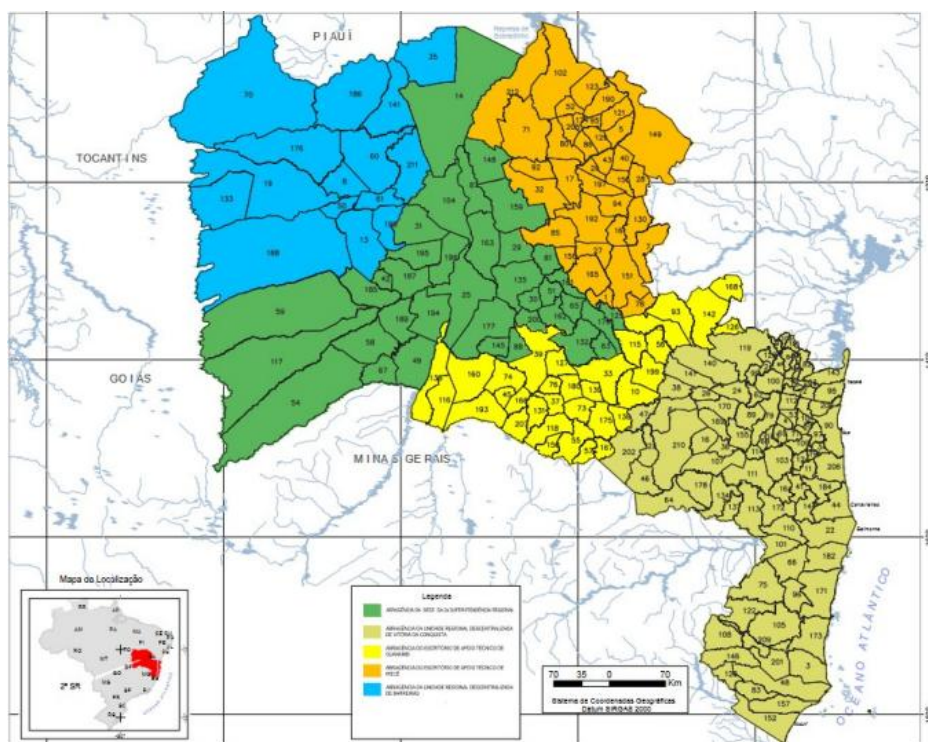


Figura 02: Municípios na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, divididos em suas regiões de referência.



- **REGIÃO I (Região de Bom Jesus da Lapa):** Barra, Bom Jesus da Lapa, Boquira, Botuporã, Brejolândia, Canápolis, Carinhanha, Caturama, Cocos, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Érico Cardoso, Feira da Mata, Ibipitanga, Ibotirama, Igaporã, Jaborandi, Jussiape, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paramirim, Paratinga, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, Santana, São Félix do Coribe, Serra do Ramalho, Serra Dourada, Sítio do Mato, Tanque Novo.
- **REGIÃO II (Região de Barreiras):** Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolândia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério, Tabocas do Brejo Velho, Wanderley.
- **REGIÃO III (Região de Irecê):** Abaíra, América Dourada, Andaraí, Barra do Mendes, Barro Alto, Boninal, Bonito, Brotas de Macaúbas, Cafarnaum, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Ibipecta, Ibitiara, Ibititá, Ipupiara, Iraquara, Irecê, Itaguaçu da Bahia, João Dourado, Jussara, Lapão, Lençóis, Morro do Chapéu, Mucugê Mulungu do Morro, Novo Horizonte, Palmeiras, Piatã, Presidente Dutra, São Gabriel, Seabra, Souto Soares, Uibaí, Xique-Xique.
- **REGIÃO IV (Região de Guanambi):** Aracatu, Barra da Estiva, Brumado, Caculé, Caetité, Candiba, Condeúba, Cordeiros, Contendas do Sincorá, Guajeru, Guanambi, Guaratinga, Ibiassucê, Ibicoara, Iramaia, Itororó, Ituaçu, Iuiú, Jacaraci, Lafaiete Coutinho, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Maracás, Mortugaba, Palmas de Monte Alto, Pindaí, Piripá, Planaltino, Presidente Jânio Quadros, Rio do Antônio, Sebastião Larajeiras, Tanhaçu, Urandi.
- **REGIÃO V (Região de Vitória da Conquista):** Aiquara, Alcobaça, Almadia, Anagé, Apuarema, Arataca, Aurelino Leal, Barra do Choça, Barra do Rocha, Barro Preto, Belmonte, Belo Campo, Boa Nova, Bom Jesus da Serra, Buerarema, Caatiba, Caetanos, Camacan, Canavieiras, Cândido Sales, Caraíbas, Caravelas, Coaraci, Dário Meira, Encruzilhada, Eunápolis, Firmino Alves, Floresta Azul, Gongogi, Guaratinga, Ibicaraí, Ibicuí, Ibirapitanga, Ibirapuã, Ibirataia, Iguai, Ilhéus, Ipiá, Itabela, Itabuna, Itacaré, Itagi, Itagimirim, Itagibá, Itapebi, Itaju do Colônia, Itajuípe, Itamaraju, Itamari, Itambém, Itanhém, Itapé, Itapetinga, Itapitanga, Itarantim, Itororó, Jequié, Jitaúna, Jucuruçu, Jussari, Lajedão, Macarani, Maiquinique, Manoel Vitorino, Maraú, Mascote, Medeiros Neto, Mirante, Mucuri, Nova Canaã, Nova Ibiá, Nova Viçosa, Pau Brasil, Planalto, Poções, Porto Seguro, Potiraguá, Prado, Ribeirão do Largo, Santa Cruz da Vitória, Santa Luzia, São José da Vitória, Santa Cruz Cabralia, Teixeira de Freitas, Tremendal, Ubaitaba, Ubatã, Una, Urucuca, Vereda, Vitória da Conquista.

4.3. Requisitos da demanda e solução proposta

Contratar empresas idôneas para o fornecimento, carga, transporte e descarga de tratores agrícolas para desenvolvimento da agricultura familiar, com intuito de atender as demandas oriundas de emendas parlamentares com objetivo de desenvolvimento do semiárido nordestino e outras regiões.

A solução abrange o fornecimento, a entrega técnica com treinamento operacional (para o manuseio e pequenos ajustes), e o suporte pós-venda essencial para a longevidade dos bens. Os equipamentos a serem adquiridos compreendem itens essenciais para o ciclo produtivo regional.



4.4. Justificativa técnica

A disponibilização de tratores agrícolas justifica-se como uma solução técnica e estrategicamente adequada para o fortalecimento da agricultura familiar, especialmente em regiões caracterizadas por limitações estruturais, baixa mecanização e elevada dependência de mão de obra, como ocorre em grande parte do estado da Bahia. A reduzida capacidade de mecanização das propriedades familiares compromete a execução das operações agrícolas no período ideal, impactando a produtividade, elevando os custos de produção e reduzindo a competitividade dos pequenos produtores.

Do ponto de vista técnico-produtivo, a mecanização por meio de tratores agrícolas proporciona maior eficiência na execução das operações de preparo do solo, plantio, tratos culturais e transporte de insumos e da produção, reduzindo o tempo de execução das atividades, aumentando a capacidade operacional das propriedades e permitindo melhor aproveitamento das janelas de plantio e colheita. Esses fatores contribuem diretamente para o incremento da produtividade, a redução das perdas e a melhoria da qualidade da produção, além de otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Dessa forma, a aquisição de tratores agrícolas apresenta-se tecnicamente justificada como instrumento eficaz para ampliar a capacidade produtiva da agricultura familiar, promover a inclusão produtiva, aumentar a eficiência econômica das propriedades rurais e fortalecer o desenvolvimento rural sustentável, em consonância com as diretrizes das políticas públicas voltadas à mecanização agrícola, ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção do desenvolvimento regional.

4.5. Justificativa Econômica

A aquisição de tratores agrícolas apresenta sólida justificativa econômica, especialmente no contexto da agricultura familiar, ao contribuir para o aumento da eficiência operacional, da produtividade e da sustentabilidade financeira das unidades produtivas. Em regiões onde predominam pequenas propriedades rurais e há baixa disponibilidade de mecanização, como em grande parte do estado da Bahia, a limitação de equipamentos compromete a realização das operações agrícolas no período adequado, reduzindo o potencial produtivo e elevando os custos de produção. Nesse cenário, a mecanização agrícola constitui importante instrumento para aumentar a competitividade e a rentabilidade dos empreendimentos familiares.

Do ponto de vista dos custos e da produtividade, a utilização de tratores agrícolas proporciona maior capacidade operacional, reduz o tempo de execução das atividades de preparo do solo, plantio, tratos culturais e transporte, além de diminuir a dependência de serviços terceirizados de mecanização. A execução das operações no momento tecnicamente recomendado contribui para o melhor aproveitamento dos insumos, a redução de perdas e o aumento da produtividade das culturas, refletindo na diminuição do custo unitário de produção e na melhoria da eficiência econômica das propriedades.

A mecanização também favorece a ampliação e a diversificação da produção agrícola, permitindo que os agricultores familiares incorporem novas áreas ao cultivo e desenvolvam diferentes atividades produtivas com maior eficiência. O incremento da capacidade produtiva amplia a oferta de produtos, fortalece a inserção dos agricultores em mercados institucionais e privados, como os programas de compras públicas, cooperativas e demais canais de comercialização, contribuindo para a geração de renda e a agregação de valor à produção.



Sob a perspectiva de longo prazo, o investimento em mecanização agrícola reduz a vulnerabilidade econômica das unidades familiares, ao proporcionar maior previsibilidade das atividades produtivas, reduzir custos operacionais e elevar a eficiência no uso dos fatores de produção. Esses benefícios fortalecem a capacidade de planejamento financeiro dos agricultores, estimulam a permanência das famílias no meio rural e geram impactos positivos sobre as economias locais, por meio da geração de emprego, da circulação de renda e do fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias.

Dessa forma, a aquisição de tratores agrícolas configura-se como um investimento economicamente justificável, por promover ganhos de produtividade, redução de custos operacionais, aumento da competitividade da agricultura familiar e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, alinhando-se às políticas de desenvolvimento rural sustentável, inclusão produtiva e fortalecimento das atividades agropecuárias na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

4.6. Levantamento de custos

Os valores unitários dos itens da futura contratação foram obtidos de acordo com a norma N-440 - Norma de pesquisa e definição dos preços de referência para licitações de bens e serviços – aprovada em 23/07/2025, instrumento/nº: Res. 791, onde o preço final é obtido a partir da média de três fontes (03): licitações anteriores, sistemas de referência e cotações de mercado. Os preços de referência estão descritos no Anexo II do Termo de Referência (Planilha Orçamentária). A formação destes preços está descrita na Planilha de Formação de Preços, arquivo associado ao processo. A seguir, é apresentado um quadro com o item a ser licitado.

Quadro 03: Itens objetos da licitação.

Descrição do Produto – Especificação Técnica	
1	“Trator Agrícola, potência mínima de 75 cv – Novo, ano de fabricação corrente, potência mínima do motor de 75 cv, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiros novos com no mínimo 12,4x24 R1 e traseiros novos com no mínimo 18.4x30 R1, com contrapesos e lastros originais de fábrica (frontais e traseiros), sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, CAT II, comando de controle remoto de implementos com no mínimo 2 válvulas de dupla ação, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Abastecido com tanque de combustível cheio e aditivo estabilizante de diesel, Posto de operação, plataformado com toldo e arco de segurança ou cabinado. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf pintada em local visível, conforme padronização visual disponível no Termo de Referência. Deverá ser realizada entrega técnica.”
2	“Trator Agrícola cabinado, potência mínima de 75 cv – Novo, ano de fabricação corrente, potência mínima do motor de 75 cv, capacidade mínima do tanque de combustível de 60 litros, tração 4x4, pneus dianteiros novos com no mínimo 12,4x24 R1 e traseiros novos com no mínimo 18.4x30 R1, com contrapesos e lastros originais de fábrica (frontais e traseiros), sistema de levante hidráulico com terceiro ponto, CAT II, comando de controle remoto de implementos com no mínimo 2 válvulas de dupla ação, tomada de força independente com 540 RPM de acionamento mecânico, sistema elétrico completo com faróis de serviço e sinalética completa. Abastecido com tanque de combustível cheio e aditivo estabilizante de diesel, Posto de operação, plataformado com toldo e arco de segurança ou cabinado. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo do bem, atestado pelo fiscal com todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito. A marca ofertada deverá possuir Assistência Técnica Autorizada ou terceirizada/certificada no estado de entrega da máquina. Logomarca da Codevasf pintada em local visível, conforme padronização visual disponível no Termo de Referência. Deverá ser realizada entrega técnica.”



4.7. Levantamento dos quantitativos a contratar

O quantitativo estimado para o presente processo licitatório foi definido com base na análise do histórico de contratações realizadas entre os anos de 2022 e 2025.

Para o item Trator Agrícola 75 CV, verificou-se média anual de 189 unidades licitadas e 145 unidades efetivamente empenhadas, correspondendo a aproximadamente 77% do quantitativo licitado. Observa-se ainda que, no exercício de 2025, foram licitadas 200 unidades, das quais 194 foram empenhadas, demonstrando elevado índice de utilização da ata de registro de preços e evidenciando demanda compatível com o quantitativo ora estimado.

Em relação ao Trator Agrícola Cabinado 75 CV, embora o histórico apresente média anual de 8 unidades licitadas e 3 unidades empenhadas, verifica-se que o item passou a integrar as contratações apenas em 2024, quando foram licitadas 30 unidades. Considerando a tendência de ampliação da demanda por equipamentos que proporcionem melhores condições de ergonomia, segurança e proteção ao operador, especialmente em regiões com condições climáticas adversas e operações de maior duração, mostra-se tecnicamente justificável a previsão de quantitativo superior ao histórico inicial.

Dessa forma, propõe-se o registro de preços para 200 Tratores Agrícolas 75 CV e 60 Tratores Agrícolas Cabinados 75 CV, quantitativos que atendem à expectativa de demanda dos órgãos participantes e possibilitam o atendimento de futuras necessidades durante a vigência da ata. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos registrados representam estimativa máxima de contratação, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração, conforme a demanda efetivamente verificada ao longo da vigência da ata.

Quadro 04: Histórico de contratações e estimativa de quantidades a serem contratadas.

Quadro 07: Histórico de contratações e estimativa de quantidades a serem contratadas.								
Ano	2022		2023		2024		2025	
Item	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado	Licitado	Empenhado
Trator agrícola 75 CV	150	135	257	246	150	5	200	194
Trator agrícola cabinado 75 CV	0	0	0	0	30	10	0	0
Trator agrícola 75 CV	Média de licitados		189	Quantitativo proposto – 200 Unidades				
	Média de empenhados		145					
	Percentual		77%					
Trator agrícola cabinado 75 CV	Média de licitados		8	Quantitativo proposto – 60 Unidades				
	Média de empenhados		3					
	Percentual		33%					

4.8. Resultados pretendidos

Promover ações com intuito de melhorar a vida das pessoas que serão beneficiadas com as doações dos objetos licitados (associações comunitárias, pequenos municípios, projetos de irrigação, etc.), difundir tecnologias em campo, potencializar cadeias produtivas, apoiar o desenvolvimento tecnológico do pequeno produtor rural, apoiar municípios em ações de atendimento à população e desenvolver regiões através das doações.



A aquisição e distribuição estratégica desses tratores agrícolas, para o Semiárido Baiano, através do processo licitatório, visa impactar positivamente a segurança alimentar, a geração de renda e a sustentabilidade das atividades produtivas na região. Os resultados esperados se dividem em eixos de produção e social/econômico.

4.8.1. Resultados na Produção

- Aumento da capacidade operacional das unidades produtivas da agricultura familiar.
- Maior eficiência na execução das operações de preparo do solo, plantio, tratos culturais e transporte da produção.
- Realização das atividades agrícolas no período tecnicamente recomendado, reduzindo atrasos nas operações.
- Incremento da produtividade das culturas em razão da mecanização das atividades agrícolas.
- Redução das perdas decorrentes da demora na execução das operações agrícolas.
- Ampliação da área cultivada e da capacidade de produção das propriedades beneficiadas.
- Otimização da utilização de insumos agrícolas, com maior eficiência no emprego de sementes, fertilizantes e corretivos.
- Redução da dependência de serviços terceirizados de mecanização agrícola.
- Estímulo à diversificação das atividades produtivas e das culturas exploradas pelos agricultores familiares.
- Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf.

4.8.2. Resultados Sociais e Econômicos

- Aumento da renda das famílias agricultoras em decorrência da elevação da produtividade e da redução dos custos operacionais.
- Melhoria das condições de trabalho no meio rural, com redução do esforço físico exigido nas atividades agrícolas.
- Geração de emprego e fortalecimento da economia local por meio da dinamização das cadeias produtivas.
- Promoção da inclusão produtiva dos agricultores familiares e pequenos produtores rurais.
- Incentivo à permanência das famílias no campo, reduzindo o êxodo rural.
- Fortalecimento da segurança alimentar, mediante o aumento da oferta de alimentos produzidos pela agricultura familiar.
- Ampliação da competitividade dos produtores familiares no acesso aos mercados institucionais e privados.



- Maior eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados ao desenvolvimento rural.
- Estímulo ao desenvolvimento regional sustentável e à redução das desigualdades socioeconômicas.
- Fortalecimento das políticas públicas de apoio à agricultura familiar e ao desenvolvimento das comunidades rurais.

4.9. Possíveis impactos ambientais e critérios de sustentabilidade

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios contidos na Instrução Normativa nº 1 de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabeleceu critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras na Administração Pública Federal:

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza do objeto

O objeto a ser registrado apresenta padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos neste estudo, por meio de especificações usuais no mercado, enquadrando-se na classificação de bens comuns, conforme apregoam os normativos regidos pelo art. 35, inciso II, §1º do RILC/2024.

5.2. Parcelamento do objeto

A licitação será por item, devido às especificações técnicas de cada um deles, proporcionando uma maior competição entre as empresas, obtendo a melhor proposta para a administração pública.

5.3. Modalidade e tipo de licitação

Contratação por meio da modalidade licitatória Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (PE/SRP), do tipo Menor Preço por Item.



Justifica-se o uso da modalidade SRP, considerando a imprevisibilidade do quantitativo a ser adquirido, no momento da celebração do contrato ou emissão das ordens de fornecimento ou viabilização de recursos orçamentários, tendo em vistas as diversas potencialidades, demandas e articulações para as referidas aquisições, conforme art. 3º do Decreto nº 11.462 de 31/03/2023, que determina que o SRP poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I. quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II. quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
- III. quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
- IV. quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

5.4. Requisitos quando da contratação

Quando da contratação da empresa para o fornecimento dos equipamentos, a mesma deverá garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

6. CLASSIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE SIGILO

De acordo com os termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o presente Estudo Técnico Preliminar é classificado como não sigiloso.

7. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses após sua assinatura, podendo ser prorrogada em prazo de vigência e em quantitativo se for comprovada vantagem à Administração pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a disponibilização de tratores agrícolas configura-se como uma estratégia estruturante para o fortalecimento da agricultura familiar, especialmente em contextos marcados por limitações de mecanização, desafios produtivos e vulnerabilidades socioeconômicas, como os observados em diversas regiões do estado da Bahia. Trata-se de uma tecnologia capaz de promover ganhos significativos de produtividade, eficiência operacional e qualidade da produção, contribuindo para a redução dos custos de produção e para o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis nas propriedades rurais.



A mecanização agrícola, quando associada à assistência técnica continuada, à capacitação dos agricultores familiares e ao acesso às políticas públicas de fomento ao desenvolvimento rural, potencializa seus benefícios, favorecendo a ampliação da capacidade produtiva, a diversificação das atividades agropecuárias e o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Esses fatores são essenciais para o aumento da renda, a melhoria da competitividade dos pequenos produtores e a consolidação da autonomia produtiva das unidades familiares.

Além dos benefícios produtivos e econômicos, a utilização de tratores agrícolas gera impactos sociais relevantes, ao proporcionar melhores condições de trabalho no campo, reduzir o esforço físico empregado nas atividades agrícolas, estimular a permanência das famílias no meio rural e fortalecer as economias locais por meio da geração de emprego, renda e oportunidades de desenvolvimento. Nesse sentido, a mecanização agrícola alinha-se aos princípios do desenvolvimento rural sustentável, da inclusão produtiva e da promoção da qualidade de vida das comunidades rurais.

Assim, a aquisição de tratores agrícolas representa uma ação consistente e integrada, capaz de responder aos desafios atuais da agricultura familiar, elevar a eficiência dos sistemas produtivos e fortalecer, de forma sustentável, a base econômica e social das comunidades rurais inseridas na área de atuação da 2ª Superintendência Regional da Codevasf, contribuindo para o desenvolvimento regional e para a efetividade das políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

9. ASSINATURAS E APROVAÇÃO

Equipe de Planejamento da Contratação:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Wilson Neri Souza

Chefe da 2ª/GRR/UDT – Coordenador de Equipe
CODEVASF – 2ª/GRR

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Luis Henrique R. B. Coelho

Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Jhonathan Pimentel Carvalho

Engº Agrônomo – Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF – 2ª/GRR/UDT

De acordo:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Edson Rodrigues Marques Júnior

Gerente Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial
CODEVASF – 2ª/GRR

Aprovo e Homologo o Estudo Técnico Preliminar:

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Márcia da Silva Sá Teles

Superintendente Regional – CODEVASF – 2ª/SR